

**Resolução CN-SESI nº 0098/2023**

**Recurso Administrativo ao Conselho Nacional do SESI apresentado pela empresa Eurofarma Laboratórios S.A., referente à Notificação de Débito nº 40.533/SP.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 212ª Reunião Ordinária de 27/11/2023, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

**Considerando** o Ofício nº 090/2023-DIDEN e a Proposição nº 48/2023, ambos do diretor do Departamento Nacional do SESI, protocolado neste Conselho Nacional do SESI em 18/8/2023;

**Considerando** a Defesa apresentada pela empresa Eurofarma Laboratórios S.A., em razão da Notificação de Débito nº 40.533/SP relativa à contribuição devida ao SESI;

**Considerando** a r. decisão da diretora Corporativa do SESI de São Paulo que acolhendo os fundamentos lavrados no Parecer expedido pelo Departamento Jurídico do SESI/SP julgou improcedente a Defesa Administrativa;

**Considerando** que a empresa Eurofarma Laboratórios S.A., inconformada com a decisão proferida, interpôs Recurso ao E. Conselho Nacional do SESI;

**Considerando** o que estabelece o artigo 24, alínea "q", do Regulamento Interno do SESI, aprovado pelo Decreto 57.375/65;

**Considerando** os termos do parecer CONJUR nº 0215/2023, de 19/9/2023, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0268/2023, que afastou os argumentos do Recurso Administrativo.



Cont. Resolução CN-SESI nº 0098/2023

**RESOLVE**

**Art. 1º** Negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Eurofarma Laboratórios S.A., contra decisão administrativa sobre a Notificação de Débito nº 40.533/SP, nos exatos termos do Parecer CONJUR nº 0215/2023, de 19/9/2023, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, **mantendo-se integralmente** a Notificação de Débito nº 40.533/SP relativa à contribuição devida ao SESI e subseqüentes atualizações.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 27 de novembro de 2023.

**Vagner Freitas de Moraes**  
Presidente

